Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI № <u>15</u> DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.190.000	Aquisição de Máquina Agrícola – MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	433.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	887	382.000,00
TOTAL GERAL			815.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

J8ML73 183 227	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	433.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	887	382.000,00
TOTAL GERAL		815.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI PREFEITO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM N° 015

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) no Departamento da Agricultura e Abastecimento referente à aquisição de uma escavadeira hidráulica em convênio com o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O processo licitatório referente a esta máquina passou em andamento em 2021 e foi homologado em janeiro/2022. Para elaboração do contrato, é necessário incluir esta ação de governo no exercício de 2022, possibilitando assim o pagamento.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

10/2/622